



# CIDASSP

Consórcio  
Intermunicipal de  
Desenvolvimento  
Sustentável

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional, sem vínculo empregatício, que entre si fazem, de um lado,

**Parte Concedente:** Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG

**Nome Fantasia:** CIDASSP

**CNPJ:** 21.213.865/0001-06

**Endereço:** Rua Mariana Amaral, 30, 2º andar, Lagoinha, São Sebastião do Paraíso/MG, 37950-000

**Representante:** Marcelo de Moraes

**Cargo do Representante:** Presidente

**Supervisor Estágio:** Thaís Ferreira Júlio

**Cargo do Supervisor:** Superintendente

Doravante denominada CIDASSP e, de outro lado,

**Estudante:** Diego Henrique Pereira da Silva

**CPF:** 094.332.596-02

**RG:** MG15508487

**Data de nascimento:** 25/09/1989

**Registro geral de matrícula:** 24002704

**Curso:** Engenharia Ambiental

**Semestre/ano:** 8º período / 4º ano

**Endereço:** Rua João Pessoa, 120, Jardim Itamaraty, São Sebastião do Paraíso/MG, 37950-000

Regularmente matriculado na,

**Instituição de Ensino – Interveniente:** Universidade de Franca

**Nome Fantasia:** Unifran

**CNPJ:** 46.722.831/0001-78

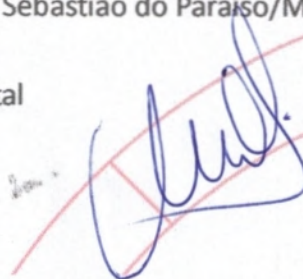
**Endereço:** Av. Dr. Armando de Sales Oliveira, 201, Parque Universitário, Franca/SP, 14404-600

**Endereço do Polo:** Rua José Joaquim, 539, Centro, São Sebastião do Paraíso/MG, 37950-000

**Orientador do estágio:** Prof. Mestra Leandra Antunes

**Cargo:** Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental

  
Diego Henrique



# CIDASSP

Consórcio  
Intermunicipal de  
Desenvolvimento  
Sustentável

Doravante denominado estagiário, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, com a interveniência da Instituição de Ensino.

## CLÁUSULA 1ª –

O compromisso ora firmado tem início nesta data e terminará em 13/09/2022, podendo ser prorrogado por acordo de ambas as partes com anuência da Instituição de Ensino. O estágio não poderá ter prazo total superior a 02 (dois) anos.

## CLÁUSULA 2ª –

O horário estabelecido será das 08hrs às 11hrs e das 13hrs às 16hrs, de segunda a sexta-feira, totalizando 30 (trinta) horas semanais. Em caso de necessidade, o estagiário poderá ser solicitado para complementar horas, fora do horário estabelecido, sempre em caráter temporário.

## CLÁUSULA 3ª –

A bolsa de estágio será de R\$783,85 (setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

## CLÁUSULA 4ª –

O estagiário não poderá se afastar durante o horário de estágio, do local, sem justificativa.

## CLÁUSULA 5ª –

O comportamento do estagiário deverá se basear em sólidos princípios de bom relacionamento, sendo que sua atuação profissional será regida pelo Código de Ética do Profissional de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia do CREA-MG, obrigando-se, outrossim, a cumprir as normas e procedimentos internos do CIDASSP.

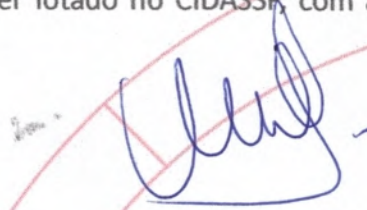
## CLÁUSULA 6ª –

As políticas, normas, procedimentos e quaisquer documentos de que o estagiário venha a ter ciência são considerados sigilosos, não podendo ser divulgados ou reproduzidos sem prévia autorização do CIDASSP.

## CLÁUSULA 7ª –

O estagiário deverá ser orientado e avaliado pela Coordenação de Estágios de sua Universidade e pelo Supervisor da área em que estiver lotado no CIDASSP, com a aprovação da respectiva chefia.

  
João Henrique



# CIDASSP

Consórcio  
Intermunicipal de  
Desenvolvimento  
Sustentável

## CLÁUSULA 8ª –

O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido nos seguintes casos:

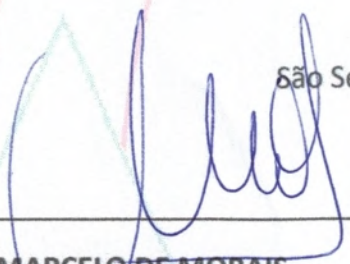
- 8.1 Quando o estagiário, faltar sem justificativa, 03 (três) dias consecutivos ou não;
- 8.2 Quando o estagiário não comparecer a duas ou mais reuniões de supervisão e estudos, sem justificativas;
- 8.3 Quando o estagiário apresentar comportamento contrário aos princípios de bom relacionamento pessoal e de respeito ao Código de Ética Profissional, ou deixar de cumprir normas e procedimentos internos da Empresa;
- 8.4 Por iniciativa de uma das partes, sem qualquer ônus para a outra, desde que mediante notificação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.


## CLÁUSULA 9ª –

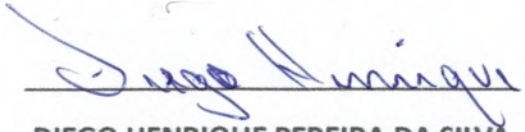
Nos termos da Lei 11.788/08, o estagiário não terá, por força deste TERMO DE COMPROMISSO, qualquer vínculo empregatício com o CIDASSP, durante o período de estágio, não se lhe aplicando a Legislação Trabalhista e de Previdência Social.

E, por estarem assim ajustados, assinam este TERMO DE COMPROMISSO, em 03 (três) vias de igual teor, com a interveniência da Instituição de Ensino, para os efeitos de direito.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO DE MORAIS**  
PRESIDENTE DO CIDASSP

  
\_\_\_\_\_  
**Prof.ª Ma. Leandra Antunes**  
Coordenadora Graduação EAD  
Engenharia Ambiental e CST em Gestão Ambiental  
CREA-SP 506135817  
**PROF. MESTRA LEANDRA ANTUNES**  
COORDENADORA DO CURSO DE  
ENGENHARIA AMBIENTAL

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**  
ESTAGIÁRIO